

LEI Nº 224

Dá denominação a uma das ruas da cidade.

Art. 1º - Será dado o nome de "Monsenhor Lamartine" a uma das ruas desta cidade, cabendo ao Poder Executivo a sua localização.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 1959.

Pedro Passos Leoni
Prefeito Municipal